

MEC-CEFET-CENT.FED.ED.TEC.CELSO S.FONSECA/RJ

Estudo Técnico Preliminar 198/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23063.003237/2025-70

2. Descrição da necessidade

Contratação da prestação do serviço de manutenção preventiva e calibração de balanças analíticas e semi-analítica dos laboratórios de Química, Corrosão, Tecnologia Mineral e Ambiental e Bioenergia e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca unidade Angra dos Reis por empresa acreditada junto ao INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração – RBC, como exigido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório do CEFET Angra dos Reis	Priscila Fabiana Paulo dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação da prestação do serviço de manutenção preventiva e calibração de 5 (cinco) balanças analíticas e 1 (uma) semi-analítica dos Laboratórios de Química, Corrosão, Tecnologia Mineral e Ambiental e Bioenergia e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca unidade Angra dos Reis.

4.2. A licitante que tiver sua proposta selecionada deverá atender aos CRITÉRIOS E POLÍTICAS DE SUSTENTABILIDADE desta instituição.

4.3. Quanto a CONTRATADA:

4.3.1. Deverá ser acreditada pelo INMETRO, pertencente à rede RBC;

4.3.2. Possuir Certificado de Acreditação RBC/INMETRO;

4.3.3. Atender as incertezas máximas exigidas (CMC) para cada instrumento;

4.3.4. Fornecer e/ou fixar etiquetas da empresa no equipamento, quando aplicável, especificando o serviço de calibração realizado;

4.3.5. Utilizar os padrões de referência para calibração com validade de certificação em dia, na data da realização dos serviços objeto desta contratação;

4.3.6. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto;

4.3.7. Deverá arcar com os custos de ações corretivas ou de substituição de peças ou de equipamentos em função de danos nos instrumentos que venham a ser causados durante a realização do serviço de manutenção preventiva e/ou calibração;

4.3.8. Impostos, fretes, encargos e quaisquer tipos de despesas incluindo passagens, hospedagem, alimentação e deslocamento do técnico da empresa durante a execução do serviço correm por conta da CONTRATADA;

4.3.9. Deverá fornecer aos seus profissionais os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso.

4.4. Quanto ao SERVIÇO de manutenção preventiva e de calibração a ser executado pela contratada:

4.4.1. O serviço será executado "*in loco*" nas dependências do Cefet/RJ unidade Angra dos Reis, situado na Rua do Areal, 522, Parque Mambucaba, - CEP 23953-030 - Angra dos Reis/RJ;

4.4.2. A execução do serviço deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias, após recebimento da nota de empenho e prévio agendamento, através de comunicação/solicitação do fiscal Contrato ou seu substituto;

4.4.3. Uma vez iniciado, o serviço deve ser contínuo até a sua conclusão, devendo ser finalizados no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

4.4.4. O serviço de manutenção preventiva e calibração a ser executado deverá contemplar, obrigatoriamente, as seguintes atividades:

- Limpeza interna e externa
- Verificação e teste de componentes eletrônicos;
- Realização de ajustes técnicos
- Verificação e alinhamento do sistema interno.
- Inspeção dos componentes
- Indicação de eventuais não conformidades ou necessidades de substituição de peças.
- Realizar o serviço de calibração das balanças utilizando os padrões de referência com validade de certificação em dia, na data da realização dos serviços objeto desta contratação conforme especificações do fabricante e normas vigentes
- Elaborar e emitir Relatório Técnico de Visita em até 05(cinco) dias úteis, onde conste todas as ações executadas durante o serviço;
- Apresentar, após realização dos serviços, o relatório técnico dos serviços executados, para efeito de liberação da fatura.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa dessa contratação foi calculada em atendimento ao art. 5º da IN 65/2021. Consultou-se contratações similares feitas pela Administração Pública, buscando a princípio as contratações mais recentes e mais semelhantes as particularidades do objeto.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da prestação do serviço de manutenção preventiva e calibração de 5(cinco) balanças analíticas e 1 semianalítica dos laboratórios de Química, Corrosão, Tecnologia Mineral e Ambiental e Bioenergia e Meio Ambiente do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca unidade Angra dos Reis por empresa acreditada junto ao INMETRO, pertencente à Rede Brasileira de Calibração – RBC, como exigido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

A calibração de balanças é necessária para garantir a confiabilidade das medições de massa e consequentemente dos resultados analíticos utilizados nas aulas e nos projetos de pesquisa e extensão.

A presente contratação tem caráter pontual e se faz necessário para aumentar a vida útil e manter o estado técnico operacional dos equipamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades consta no Termo de Oficialização de Demanda, bem como o detalhamento de modelo dos equipamentos de carecem de manutenção/calibração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.908,97

O preço estimado da contratação tem como parâmetros contratações similares de outros entes públicos e sítios eletrônicos, conforme Instrução Normativa nº 65/2021. O detalhamento encontra se no Relatório de Pesquisa de Preços n.º 27/2025 anexo a este ETP. Os preços estimados estão demonstrados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para realizar a calibração e Manutenção preventiva de balança analítica - Marca BEL - Modelo: M254A	12661	unidade	1	R\$ 240,01	R\$ 240,01
2	Contratação de empresa especializada para realizar a calibração e Manutenção preventiva de balança analítica - Marca BEL - Modelo: M214 Ai	12661	unidade	4	R\$ 317,09	R\$ 1.268,36
3	Contratação de empresa especializada para realizar a calibração e Manutenção preventiva de balança semi-analítica - Marca Ohasus - Modelo: AX4202BR	12661	unidade	1	R\$ 400,60	R\$ 400,60
TOTAL GLOBAL R\$ 1.908,97						

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em exame realizado na natureza dos serviços que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verificou quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação do caso concreto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A pretensão demandada está alinhada com o Planejamento e Gerenciamento de Aquisições/ Contratações, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda 477/2024.

11.2 Quanto ao ao Plano Diretor de Logística Sustentável – PLS do CEFET/RJ, atende ao objetivo com identificação "OB17: Promover a cultura da sustentabilidade nos processos de compras, contratações e obras do CEFET/RJ, objetivando racionalizar os gastos públicos e amenizar os impactos ambientais, reduzindo assim a utilização de objetos com considerável impacto ambiental". Foram inseridos critérios de sustentabilidade para a futura contratação relacionada a este estudo, que consta no item 4 deste estudo

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação pretende-se aumentar a vida útil e a precisão das aferições e pesagens das balanças dos laboratórios desta Uned Angra dos Reis, assegurando a continuidade e eficiência das atividades acadêmicas com a garantia da excelência no ensino.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbra necessidades de providências de adequações para a solução da prestação do serviço, pois o serviço de calibração é de baixa complexidade e a manutenção desejada é do tipo preventiva.

13.2. As providências básicas envolvem a correta instrução processual por parte dos responsáveis técnicos bem como o devido acompanhamento de todo o processo.

13.3. Sugere-se a indicação dos responsáveis requisitante/ técnicos pelo planejamento dessa contratação, para compor a equipe de fiscalização, ficando responsáveis pelas providências quanto ao recebimento e ateste dos materiais.

13.4. Faz-se necessário a elaboração do Mapa de Riscos com ações de prevenção e contingência, de acordo com a solução aqui proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em exame realizada na natureza de cada serviço que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abordados na IN01 /2010-SLTI /MPOG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Este estudo foi realizado através da equipe de planejamento de contratação instituída pela Portaria CEFET-RJ nº 999, de 17 de julho de 2025.

15.2. Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo, a contratação do serviço é considerada viável tanto do ponto de vista econômico, quanto do ponto de vista técnico.

15.3. A contratação da prestadora de serviço nos termos do presente Estudo, apresenta-se como essencial ao bom andamento dos trabalhos institucionais da UNED Angra dos Reis do CEFET/RJ.

15.3. Após consulta para verificação de saldo por meio do relatório por Código de Serviço e Extrato do PCA 2025, esta contratação foi considerada apta para a modalidade "dispensa" com base no art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA FABIANA PAULO DOS SANTOS

ELISABETH COUTO PARKUTZ COSTA NELSON

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2025 às 10:02:25.